EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022-SRP.

TIPO: MENOR PREÇO

Licitação exclusiva para participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou as assim consideradas nos termos do art.3º e 48, I da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações

PROCESSO Nº:	**2022.163.017**
INTERESSADO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	**Início de acolhimento de propostas dia: 08 de setembro de 2022 às 08h** **Propostas recebidas até dia: 22 de setembro de 2022 às 08h** **Abertura das propostas eletrônicas dia: 22 de setembro de 2022 às 08h30h** **Início da sessão de disputa de lances dia: 22 de setembro de 2022 às 09h**
OBJETO:	**Registro de preço para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Proteção Social Especial,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
VALOR ESTIMADO:	**SIGILOSO -** nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.024/2019, §3º do Art. 7º da Lei nº 12.527/2011, Art. 20 do Decreto 7.724/2020.
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO**
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:	Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
PREGOEIRA:	**DANIELA TELES SILVA**
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.aparecida.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, através do provedor www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Executiva de Licitação, Fone: (62)3238-6798/7227/6741. E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.	

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022-SRP

TIPO: MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pela Lei Complementar nº 125 de 11 de janeiro de 2017, por meio da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal "N" nº 084, de 03 de fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, sessão pública a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas interessadas em participar deste **Pregão Eletrônico**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei 13.979/2020, Decreto 10.024/2019, e Decreto nº 115/2020 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de preço para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Proteção Social Especial,** conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	**KIT PING PONG** Suporte em ferro para a rede, rede de Nylon, duas raquetes com os dois lados revestidos em borracha, três bolinhas de Ping Pong. OBS: marca igual ou superior a Marca Klopf.
2	**GANGORRA** Formato de animais diversos e, cores diversas, para mínimo de duas crianças, assento anatômico e apoio para os pés com antiderrapante, confeccionadas pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequada para áreas externas Medidas mínimas: 1,50Mx0,40Mx0,50M cxLxA.

3	**ESCORREGADOR MÉDIO** Desmontável de fácil locomoção, escada com 4 degraus com bordas salientes e anatômicas que garante a segurança. Encaixe perfeito em bordas de piscinas e tanques de areia. Fabricado em polietileno, composto com aditivos antiestáticos anti UV que protege dos raios solares garantindo a durabilidade. Medidas Mínimas: 2,24Mx1,07Mx1,28M (CxLxA).
4	**CASINHA DE CAMPO STANDARD** Em plástico, resistente com proteção UV, com telhado de duas águas, chaminé de um lado e claraboia do outro; abertura lateral com, janelinha abre e fecha duas portas e, clareira sob a janela. uma abertura lateral, e com mesinha externa retrátil, abaixo da abertura, e pia interna com torneira sem vazão de água, fogão de duas bocas e escorredor de pratos. Porta vaie, vem na parte frontal e meia portinha na parte traseira.
5	**MESA DE PING PONG** Medidas oficiais que atendam os padrões da ITTF, em MDF 15mm, medidas: 2,74x1,52x0,7m, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas, pernas dobráveis em madeira maciça. OBS: marca igual ou superior a Marca Klopf.
6	**MESA DE PEBOLIM** Varões embutidos, bonecos em polipropileno, estrutura em madeira maciça, coletor de bolas embutido, com medidas 1,363x0,79x0,92m (CxLxA) com duas bolas, OBS: marca igual ou superior a Marca Klopf.
7	**PANELA DE PRESSÃO** 7 litros alumínio, fechamento interno, confeccionada em alumínio, fabricada pela Indústria de Alumínios Eirilar Ltda., desde que obedecidas as instruções de uso inseridas nas embalagens, esta panela de pressão é 100% segura, sendo certificada pelo INMETRO. Acabamento externo polido em alto brilho. A pressão de trabalho é de 80 KPA . Cabos resistentes ao calor propagado pelas paredes das panelas ao serem levadas ao fogão. Borrachas de vedação e válvulas são de silicone que garante uma perfeita vedação mesmo quando submetidas a altas temperaturas em função do cozimento dos alimentos. Haste confeccionada em aço cromado de alta dureza.

8	**FRIGIDEIRA GRANDE ANTIADERENTE** 20cm com tampa de vidro com saída de ar, Material: Alumínio, Teflon Antiaderente, Material Alças e Poméis: Baquelite, Tamanho: 20cm de diâmetro x 5,5cm de altura, Teflon 05 camadas que permite utilizar quase nada de óleo no preparo dos alimentos. Cabos, alças e pegador da tampa anatômicos.
9	**JARRA DE VIDRO** 2 Litros com alça e boca com 15 cm de diâmetro (±2 cm).
10	**JOGO DE TALHERES** Inox 60 peças 20 GARFO, Largura Garfo: 2,5 cm; - Comprimento total: 19 cm; Peso: 40 g / 0,04 kg. 20 FACA Largura da Faca: 1,7 cm; Comprimento total: 20,5 cm; Peso: 40 g / 0,04 kg. 20 COLHERES Inox 2,5cm.
11	**GARRAFA TERMICA** De pressão Inox 1,8 Litros , Material: ampola de vidro / corpo em aço inox Material: Inox Cor:
12	**TELEFONE SEM FIO** Alcance 50 a 300 metros telefone sem fio TS 3110, display luminoso e bateria de alta duração. Identifique o número de quem está ligando e escolha quais ligações atender. Tenha acesso rápido aos últimos números, atendidos ou não armazenados no aparelho com a data e a hora da ligação. Visualize todas as funções do aparelho, realize e atenda chamadas, mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade. Formato, permite a realização de chamadas com mais conforto e praticidade, mesmo em ligações de longa duração. Registre até 6 ramais adicionais à base principal e garanta maior praticidade e conforto para sua casa ou escritório.
13	**NEBULIZADOR AEROSOL** Compressor Medicate MD1000 branco 127V/220V Acessórios incluídos, Mangueira, Máscara para adulto, Máscara para criança, Pipeta nebulizadora , Largura 180 mm.

14	**SMART TV** UHD 4K 43" com Processador Crystal 4K, Controle, Wi-Fi -, 03 Entradas HDMI, 02 Entradas USB e 60 Hz de Frequência Características Vídeo Tecnologia: Crystal UHD Resolução: 4K (3840 x 2160) Tamanho da Tela: 43" Conexões Wi-Fi Bluetooth Portas de Entrada e Saída 03 Entradas HDMI 02 Entradas USB Outros Recursos Timer Sleeptimer Tela sem limites Controle Único Plataforma Tizen Idiomas do Menu: local e inglês. Cor Preto.
15	**TELA DE PROJEÇÃO** 2,00 x 2,00
16	**KIT PROJETOR** c/ Tela 2,00 x 2,00 igual ou superior a marca Epson.
17	**CAIXA SOM** Acústica ativa, com as seguintes características: Amplificador, potência mínima de 120Watts RMS; Alto-Falante de no mínimo 12 polegadas; Driver de titânio ou piezo ou similar, visor digital, componentes de entrada USB, SD CARD, Bluetooth, rádio FM, entradas XLR, RCA e P10; Equalização ativação três vias (Grave, médio e agudo) , chave seletora voltagem 110v e 220v.
18	**ARMÁRIO AÇO PARA ARQUIVO** Chapa #26 (0,45mm espessura), 2 portas abrir com 3 reforços, 04 prateleiras fixas e, formando 04 (quatro) níveis, com fechadura (2 chaves), modelo Yale. Capacidade por prateleira 30kg bem distribuídos.
19	**ARMÁRIO, TIPO ROUPEIRO** AÇO 12 PORTAS, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI, Informações Complementares: roupeiro de aço 12 portas. Aço 26. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Pitão para cadeado. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Cinza padrão. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação. Tamanho: alt. 198 cm x larg. 93 x prof. 42 cm. Capacidade de suporte de cada compartimento: 25 kg. Variação até 20% para mais e 5% para menos.

20	**MESA DE ESCRITÓRIO RETA** Pés Em Aço Medidas: 120 comp. X 60 cm prof. 75 cm alt, com duas gavetas , Madeira MDP OU MDF/ BP 15 mm, Produto 100% Novo.
21	**CADEIRA DIRETOR** Para escritório Giratória ASSENTO E ENCOSTO: em compensado multilaminado mínimo de 14 mm, moldado anatomicamente com bordas arredondadas, ambos fixados à estrutura com porcas de garra. Espuma poliuretano injetada anatomicamente com espessura mínima de 55 mm no assento e no encosto. Contracapa do assento e do encosto em polipropileno injetado. Os tecidos são fixados por grampos. Bordas com acabamento em perfil PVC. Capa do assento e do encosto sem costuras. BASE GIRATÓRIA com 05 hastes revestidas com polaina de polipropileno injetado, sobre rodízios de nylon com esferas de aço para facilitar o giro. Pino que suporta o rodízio soldado na extremidade das hastes. Coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com capa telescópica, rolamento axial com esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem a gás acionada por alavanca na lateral, mola amortecedora a gás. Deverá suportar no mínimo APOIA BRAÇOS: Com botão de acionamento Mínimo 04 (quatro) regulagens de altura. COR: recomenda-se que seja na cor preta, mantendo padrão do municipal.
22	**BERÇO AMERICANO** Branco, Berço padrão americano - mais profundo e espaçoso para o bebê • Possui grade fixa e estrado com três regulagens de altura, com base nas normas de segurança da ABNT • Fabricado com madeira MDF e MDP de alta resistência • Estrado inteiriço com madeira HDF reflorestada. Estrado composto de 2 ou 3 chapas lisas • Barras que sustentam o estrado são de madeira maciça • Superfície lisa com bordas arredondadas priorizam a segurança do bebê • Pintura e acabamento por camadas de verniz foto-curado (UV) de composição não tóxica • Limpeza com pano úmido. Não use lustra móveis. 1,33m larg. x 80cm alt. x 76cm prof. Colchão: Tamanho do Colchão: 1,30m x 70cm x 10cm), Protetor de Colchão Impermeável: 1,30m x 70cm Acessórios: suporte para Mosquiteiro e montagem inclusa.

23	**MESA PARA ESCRITÓRIO MODELO L** Com 2 Gavetas MESA DELTA EM L / ESTAÇÃO DE TRABALHO - 120 X 120, Medidas: comprimento: 120cm para cada lado do L Profundidade: 60cm , Altura: 74cm. Descritivo, Tampo em MDP ou MDF 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergosoft. Pés em aço, Ponteiras niveladoras para pisos irregulares.
24	**VENTILADOR** De parede 60 cm, com suporte, indicado para grandes ambientes, com até 60 m, oscilante, basculante e com controle de velocidade independente. Especificações Técnicas: - Tensão: 220V; - Corrente: 1,3 / 0,7A; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: 5 F; - Potência: mínima de 130W; - Área de Ventilação Mínima: 60m ; - Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.150 RPM; - Quantidade de Pás: 03 (três); - Peso Máximo: 10,0 Kg; - Diâmetro da Grade: de 600 a 630mm; - Acabamento das Grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de Ligação: Cabo PP 2 x 0,50mm x 340mm; - Motor protegido com termoprotetor; - Sistema giratório com no mínimo 03 (três) velocidades; - Velocidades: min/max 750/1450; - Fabricação Nacional; - e - Possuir manual de instrução. CERTIFICADOS EXIGIDOS DO PRODUTO: - ISO 9000 / 9001; - INMETRO; e - IPT.
25	**COMPUTADOR DE MESA** Completo processador de referência Intel Core i5 8GB SSD 240GB Windows 10 Monitor 19" HDMI ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade (INDEPENDENTES DE PROCESSAMENTO; 08GB DE MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: 01TB (HD); PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; PORTAS DE VÍDEO: HDMI E VGA; MICROSOFT WINDOWS), conforme características mínimas descritas na Folha de Dados CIM10148. Placa mãe de referência: Gigabyte H310M M.2, ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.
26	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** Que realiza cópia e digitalização de 40 páginas por minuto, sua bandeja suporta até 250 folhas e alimentador automático de documentos para 70 folhas, compatível com o Windows e Mac.

27	**BEBEDOURO INDUSTRIAL** EM AÇO INOX, COM 04 TORNEIRAS. Descrição técnica: Recipiente refrigerador para água, capacidade para 200 litros, em inox, 4 torneiras. Equipamento com Selo do INMETRO, comprobatório de conformidade com a legislação vigente. Com 4 torneiras, sendo duas torneiras cromadas tipo jardim, e duas 2 torneiras cromadas tipo pressão. Capacidade de tanque: 150 litros de água. Tecnologia de isolamento em poliuretano expandido. Filtro para água. Recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico. Acabamento Externo em aço inox. Pia de escoamento em Vacuum-Forming. Serpentina em cobre. Água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo. Voltagem: 200V. Consumo Aproximado: 0,55kW/h. Motor: 1/4CV. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 1520x805x560mm. É exigido garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado. Tolerância nas dimensões de até 10%.
28	**FOGÃO INDUSTRIAL** 4 Bocas, Com Forno, grelhas confeccionadas em ferro fundido, trazendo, queimadores de alto rendimento fabricados em ferro fundido e com o espalha chamas em cobre, marca igual ou superior a Venâncio.
29	**LIQUIDIFICADOR** 3 Litros Potência: 1200W, material da Jarra: Tritan 220V, botão pulsar, material do copo: San Cristal.
30	**MICRO-ONDAS** 31L MEF41, potência 1000W porta com visor branco e transparente visualização do alimento dentro do forno, 220v painel digital , diâmetro do prato: 31,5 cm.

31	**FORNO ELÉTRICO** Aplicação cozinha, parte frontal em material termoplástico, capacidade mínima de 44 litros; voltagem 220 V; lâmpada interna, luz piloto; potência de 1750 W; forno com revestimento autolimpante, com 01 grade removível em material aço cromado, estrutura interna com 03 posições para a prateleira; com grill, janela da porta em vidro temperado, termostato com regulagem de temperatura, timer de no máximo 120 minutos e com alarme sonoro, bandeja para resíduos esmaltada. Temperatura máxima igual ou superior a 300 °C. Isolamento térmico total. Dimensões externas mínimas: altura 34 cm x largura 56 cm x profundidade 49 cm. Pés com altura mínima de 20 mm revestidos em material antiderrapante. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha manual de instruções em português.
32	**BATEDEIRA INOX** Retangular 40x30 PBP1200V Inox 5l 1200W 127v.
33	**FRITADEIRA ELÉTRICA** Sem óleo 12L. Modelo de referência Fritadeira elétrica Air Fryer 220v. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Acompanha cesto removível. Ajuste de temperatura de 140 a 200°C, Desligamento automático. Potência 1240W. 220v ou bivolt. Luz indicadora. Base, antiderrapante.
34	**SANDUICHERIA E GRILL** 750 Watts - Modelo: S-20, - Voltagem: 220 v , - Grelha dupla antiaderente, trava de fechamento.
35	**FERRO DE PASSAR** Metálico a Seco 1200W Preto 220V VFA1110TM2 Cabo anatômico com giro 360°, Base em alumínio polido.
36	**MÁQUINA DE LAVAR ROUPA** Tipo automática, capacidade 15Kg cor branca, aplicação doméstica, Voltagem 127/120 v, Material Gabinete metálico, material Cesto Aço inoxidável.

37	**TANQUINHO DE LAVAR ROUPA** Capacidade 10kg , Abertura superior, Painel de controle manual, Sistema de lavagem por agitação, Timer analógico; 03 Níveis de água , com molhos, Potência 440w , 220V.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Licitacoes-e as especificações constantes deste edital, prevalecerão às últimas.

1.3. Em razão do descritivo do Sistema **Licitacoes-e** não possuir o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações dos produtos/serviços dispostas no Termo de Referência e Anexos deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão as empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte - EPP ou as assim consideradas nos termos do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme disposto no inciso I do Artigo 48º da Lei retro citada, com ramo de atividade pertinente ao objeto deste Edital, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Caso não haja um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados nos termos do item anterior, sediados na região Metropolitana de Goiânia, da qual este município é integrante, nos termos da Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 1999, os itens serão abertos à ampla competitividade.

2.1.2. Havendo 3 (três) propostas enquadradas conforme subitem 2.1, aquelas propostas não incluídas nesses regimes serão desclassificadas, conforme art. 49, inciso II da Lei n° 123/2006.

2.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

2.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

2.5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

2.5.1. Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;

2.5.2. Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município de Aparecida de Goiânia (Art.7º da Lei n.º 10.520/202); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração do Município (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

2.5.3. Empresas estrangeiras que não detenham autorização para funcionarem no País;

2.5.4. Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão ou entidade contratante, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

2.5.5. Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

2.5.6. Empresas em regime de consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.licitacoes-e.com.br. A sessão será pública, dirigida pela Pregoeira, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei n° 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 subsidiariamente, pela Lei n°8.666/93, suas alteraçõese demais legislações pertinentes, data e horário já determinados.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, **devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão..**

3.2.1 O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

3.2.2 Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do

Banco do Brasil S/A sob o link "Introdução às regras do jogo", cartilha de orientação aos fornecedores.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.5. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

3.7. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

3.8. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão da Pregoeira, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

3.9. Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia: 08 de setembro de 2022
Propostas recebidas até dia: 22 de setembro de 2022 às 08h
Abertura das propostas eletrônicas dia: 22 de setembro de 2022 às 08h30
Início da sessão de disputa de lances dia: 22 de setembro de 2022 às 09h
Tempo normal de disputa de lances: **10 (dez) minutos.**

4. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Observado o disposto nos itens 2 e 3 deste Edital, a participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á

por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.9 deste edital.

4.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.4. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação devem ser inseridos em todos os itens para os quais a licitante cadastre sua proposta de preço eletrônica, RESSALTANDO que a limitação de tamanho do arquivo se refere à inserção de arquivo único, no entanto, os documentos podem ser inseridos separadamente ou em grupos menores de documentos que não ultrapassem o tamanho máximo de 1 MB (Megabytes), em formato "pdf", e ainda será aceito arquivo contendo o link com endereço que direcione para acesso a toda documentação, e os mesmos, devem ser inseridos em observância a

seqüência de requisição dos documentos de habilitação do Edital.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá pormeio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação,ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§ 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serãodisponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e no item 5 deste Edital e enviada exclusivamente por meio eletrônico, a partir da data de publicação do edital, contendo a **MARCA**, bem como o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fielatendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. O não cumprimento deste item sujeitará a empresa à desclassificação do certame.

5.9. No campo **VALOR TOTAL DO LOTE,** disponível dentro na opção OFERECER PROPOSTAS**,** constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com o **VALOR TOTAL DO ITEM**.

5.10. Devendo constarna proposta nome ou razão social, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda.

5.11. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado ocrédito, caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.12. As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificados quanto aerros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário ecorrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se opreço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

5.13. DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

5.13.1. Caso o prazo de que trata o subitem 5.13, não esteja expressamente indicado na proposta, omesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento**.**

5.13.2. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

5.13.3. Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 15 do Edital.

5.14. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

5.15. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveiscom os preços de mercado.

5.16. Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da lei 8.666/93.

5.17. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

5.18. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

5.19. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

5.20. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente justificado, comprovado e aceito pela Pregoeira.

5.21. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.22. É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pela Pregoeira nos campos "CHAT MENSAGEM" do Item, "CONSULTAR MENSAGENS" e em "DOCUMENTOS", tanto quanto aos prazos e alterações de situação, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

5.22.1. Ressaltamos, que se a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL achar necessário poderá requerer amostra. A empresa vencedora deverá quando exigido, apresentar amostra no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados imediatamente após o encerramento da sessão ou da solicitação, na sede da Secretaria Executiva de Licitações, **sob pena de desclassificação**.

5.22.2. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

5.22.3. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

5.22.4. A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra, conforme o modelo estabelecido no **Anexo IX**, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo;

5.22.5. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela equipe técnica da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

5.22.5.1. Se a amostra for aceita, a Pregoeira declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.

5.22.6 Os produtos entregues para amostras poderão ser retirados pela licitante em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado, nas condições que estas se encontrarem após a avaliação e

testes, quando for o caso. Passado este prazo o Município dará destinação a estas. Os produtos entregues não serão deduzidos do futuro contrato, salvo se houver disposição em contrario no Termo de Referência;

5.22.7. Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e a Pregoeira convocará o licitante remanescente para apresentar nova proposta, conforme valores definidos na fase de lances e as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado;

5.22.8. A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado;

5.22.9. É facultado aos licitantes o acompanhamento das analises das amostras.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A partir do horário previsto no subitem 3.9 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. As propostas eletrônicas que forem cadastradas sem as respectivas marcas serão desclassificadas.

6.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarãoda fase de lances.

6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no

registro.

6.8.1. Os lances deverão ser oferecidos pelo valor total do item.

6.9. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele quefor recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus

anexos.

6.21. Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

6.22. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificadosomente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a entrega do produto nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

7.2. O sistema eletrônico informará ao licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto nos termos do subitem 7.3 deste Edital, cabendo decisão, pela Pregoeira, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

7.3. Havendo empate no momento do julgamento das propostas nos itens de ampla participação será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

7.3.1 Para efeito de verificação da existência de empate, no caso das Microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada**.**

7.3.2. Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.2.1 A Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocadapara apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

7.3.2.2 Caso a Microempresaou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

7.3.2.3 Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e

existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

7.3.2.4 Caso nenhuma Microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º doart. 26 do Decreto n.º 10.024/2019:

7.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentadafeita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.6.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.6 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.7. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a

negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitaçãodo licitante, observado o disposto neste Edital.

7.13. O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

7.14. A critério da Pregoeira, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada cadastrada no sistema Licitacoes-e em conformidade com o **subitem 5.1.1**.

8.2. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

8.2.2 Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

e.1. Este documento será considerado apenas quando o edital permitir a participação de pessoa física.

8.2.3 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.2.4 Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

8.2.5 Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio de **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sitio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006.

8.3 RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade

Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

8.3.3 Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

8.3.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sededa licitante;

8.3.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de **Certidão Conjunta (tributos mobiliários e imobiliários)** em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.3.6 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

8.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

8.4.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

8.4.2. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 8.4.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

8.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 - Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento de produto com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

8.5.2. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.5.2.1 Visando garantir a qualidade dos produtos, deverão ser encaminhados por e-mail diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com, juntamente com a proposta realinhada após a fase de lances no prazo de **02 (duas) horas**, os seguintes documentos:

8.5.2.2. Catálogo/ folders preferencialmente com desenho ilustrativo do respectivo item, referente aos produtos cotados, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, demonstrando a adequação dos equipamentos ofertados pelo licitante às especificações requeridas no Termo de Referência. Caso as informações prestadas não sejam suficientes, poderá ser solicitado amostra conforme subitem 5.22.1

8.5.2.2.1. A análise será realizada por um funcionário(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo apenas confrontadas as informações constantes no folders/Catálogos original do produto com as especificações pré-estabelecidas no Edital.

8.5.2.3. Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não apresente folder/Catálogo ou apresente produto que não atenda as especificações previstas no edital convocatório, a mesma será desclassificada devendo ser convocada a próxima licitante classificada no respectivo item, e assim sucessivamente.

8.5.2.4. Se aceita, a Pregoeira declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.

8.6. DECLARAÇÕES

8.6.1. Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso V, Art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme ANEXO IV deste edital;

8.6.2. Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO V

8.6.3. Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme ANEXO V deste edital.

8.6.4. As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou

separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

8.7. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

8.7.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas.

8.8. Não serão aceitos pela Pregoeira "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.9. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.10. A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 15 deste instrumento.

8.11. Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, ainda que somente por meio eletrônico, a Pregoeira e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do Edital, podendo desclassificar e/ou inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

8.12. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

8.12.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.

8.12.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, desde que solicitado por escrito pela licitante.

8.12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

9.2.A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com ou por petição protocolada no endereço Rua Gervásio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Prédio Cidade Administrativa, piso térreo, CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia;

9.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no subitem 9.2 do Edital.

9.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pelo termo de referência e seus anexos.

9.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá sermotivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

9.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresaou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada,

isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03(três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03(três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.2.6. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **ANEXO VI.**

11.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem **8.3**, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência,

sob penade a contratação não se realizar.

11.4. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.5.1. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidade da CONTRATADA:

11.5.2. Entregar os serviços nas condições e normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes, de modo a evitar riscos de acidentes;

11.5.3. Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive transporte, licenças ambientais (quando o objeto assim requerer) e outros;

11.5.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

11.5.5. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos independente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

11.5.6. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com o produto fornecido;

11.5.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou decorrentes dos serviços contratados, objeto deste, incluindo aquelas com substituição de produtos, manutenção, assistência técnica, que não estejam de acordo com as especificações e condições avençados, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

11.5.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

11.5.9. A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho,

quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da contratante;

11.5.10. Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução do objeto contratado ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo.

11.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.6.1. Acompanhar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos fornecidos;

11.6.2. Fiscalizar, gerenciar, monitorar e avaliar todas as atividades decorrentes do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

11.6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos resultantes da prestação serviços que se encontrarem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou fora do padrão de qualidade requerido;

11.6.4. Efetuar o pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;

11.6.5. Comunicar em tempo hábil à CONTRATADA, a quantidade de materiais/serviços a serem fornecidos, quando da entrega parcelada;

11.6.6. Emitir as respectivas requisições de serviços, assinadas pela autoridade competente;

12. DA ENTREGA

12.1. A entrega será **total** de acordo com a solicitação da contratante e a CONTRATADA **terá até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data da solicitação de material, que se dará tão logo a liberação do empenho, para entregar as mercadorias constantes da solicitação, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei 8.666/93, pela não entrega de material no prazo estipulado, de acordo com a necessidade expressa pela CONTRATADA;

12.1.1. As entregas deverão ser realizadas na **Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Av. B, Qd. APM, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia - GO**, em horário comercial e com a presença do gestor deste termo ou o designado de ofício para substituí-lo;

12.1.2. A CONTRATADA deverá entregar produtos de qualidade, ofertando as melhores condições de uso, conforme proposta apresentada, dentro do horário e local estabelecido pela CONTRATANTE

12.1.3. Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste termo será recebido:

I – Provisoriamente, depois de efetuada cada serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e validades quando for o caso;

II – Definitivamente, após a verificação do serviço e consequente aceitação;

12.1.4. Se, após a execução provisória, constatar-se que a mercadoria/produto fora entregue em desacordo com a proposta, tais como: defeito, má qualidade, fora das especificações, marca diferente da licitada vencedora ou produtos incompletos o pagamento poderá ser suspenso por até 30 dias para que a CONTRATADA solucione a avença. Em caso de negativa em solucionar os problemas apresentados o CONTRATO poderá ser cancelado sem quaisquer ônus ou prejuízos para a administração.

12.1.5. Obrigatoriamente serão substituídos os produtos, bens ou serviço que, por ventura, não atenderem as especificações deste Termo;

12.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não extingue a responsabilidade da contratada a *posteriori* ficando condicionada, a CONTRATADA, ao regramento da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e respectivas subsidiárias.

12.2. **GARANTIA:**

12.2.1. Para todos os produtos deverão ser expedidas declarações de garantia no mínimo de **01 ano.**

12.3. PLANO DE MANUTENÇÃO:

12.3.1. Durante o período de garantia a manutenção deverá ser prestada pela CONTRATADA.

13 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

13.1.1. Data de emissão;

13.1.2. Estar endereçada ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ: 10.732.371/0001-11, situada à Av. B Qd. APM, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia;

13.1.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

13.1.4. Valor unitário e total;

13.1.5. Especificação do objeto fornecido.

13.2. Protocolização no Fundo Municipal de Assistência Social da Nota Fiscal/Fatura com especificações conforme o subitem anterior, devendo estar expressamente atestada pelos supervisores dos programas ao qual é destinado o objeto e pelo gestor do contrato, no prazo máximo de até 15 dias, após fornecimento do produto;

13.3. O pagamento estará condicionado também à avaliação do bem, produto ou serviço pelo gestor do contrato ou por um responsável, expressamente nomeado por ele, quanto à conformidade do produto/serviço prestado com a especificação indicada no anexo I, bem como proceder à avaliação de qualidade, desempenho e atesto da(s) Nota(s) Fiscal (is), prerrogativa indiscutível para a liberação da(s) Nota(s) Fiscal (is) /Fatura(s) para pagamento;

13.4. As respectivas notas fiscais de fornecimento serão pagas até 30 dias corridos, após a data de protocolização, conforme o item 7.1.2.;

13.5. Caso a CONTRATADA não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se à CONTRATANTE o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal;

13.6. Havendo atraso de pagamento das faturas não quitadas na data do seu respectivo vencimento, incidirão juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA;

13.7. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01 após este período o reajuste seguirá as normativas legais.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

2022.10.1001.08.244.3300.2348.339030 – Fonte: 129 – Ficha – 2022.1816

2022.10.1001.08.244.3300.2348.449052 – Fonte: 129 – Ficha – 2022.1831

Detalhamento: 7041 (CREAS-FMAS)

14.2. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: **Recurso Federal**.

15. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

15.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

15.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

15.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

15.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

15.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

15.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço,

de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

15.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

15.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

16. FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

17 - DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O Sistema de Registro de Preços (**SRP**) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública.

17.2 - Ata de Registro de Preços: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

17.3 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, órgão da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e

gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.4 - Órgão Participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

17.5 - Órgão Não Participante: órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma vigente, faz adesão à Ata de Registro de Preços.

17.6 - O Registro de Preços formalizado na ata a ser firmada entre a Secretaria Executiva de Licitação e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, **terá validade de 12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

17.7 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Pública não ficará obrigada a comprar os materiais objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.

17.8 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a Secretaria Executiva de Licitação optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

17.9 - O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Executiva de Licitação.

17.10 - Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.

17.11 - Caso o fornecedor não possa reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo gerenciador da ata que poderão convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.12 - Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Após homologado o resultado desta licitação, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o (s) interessado (s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

18.2 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizada com este órgão, por intermédio contrato, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.

18.3 - As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

18.4 O registro de preços terá **vigência pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados da data de publicação da respectiva ata, **SENDO VEDADA SUA PRORROGAÇÃO**.

> **18.4.1.** Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade, nos termos do artigo 4º-G, da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

18.5 - A Adjudicatária que se recusar a entregar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento ou assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas neste Edital.

18.6 - A Ata de Registro de Preços decorrentes de Procedimento licitatório realizado pelo Município de Aparecida de Goiânia, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou ente da Administração Pública direta ou indireta, mediante anuência do órgão gerenciador deste Município.

18.7 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

18.8 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.9 <u>As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.</u>

18.10 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.10.1. O quantitativo máximo a ser adquirido por meio de contratos decorrentes desta ata se refere àqueles estabelecidos no termo de referência.

19. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666 de 1993, nos termos dos Decretos Municipais nº 60/2016.

19.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

19.3.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

19.3.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

19.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Licitações e Compras (órgão gerenciador) poderá:

19.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e;

19.4.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de

Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

20.1.1 - Pela Secretaria Municipal de Administração, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

20.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

20.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) o contrato avençado no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

20.1.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

20.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

20.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

20.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Secretário de Saúde por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

20.3 - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

20.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

20.3.2 - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à

Secretaria Executiva de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

21.2. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

21.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades irrelevantes e sanáveis nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pela Pregoeira.

21.4. Fica assegurado à Autoridade competente, o direito de:

21.4.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

21.4.2. Revogar, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993;

21.4.3. Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

21.4.4. Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os produtos deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

21.5. O produto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

21.6. Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

Anexo I - Termo de Referência (Especificações)
Anexo II - Carta Proposta (modelo)
Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)
Anexo IV - Declaração de Habilitação
Anexo V - Declaração que não emprega menor
Anexo VI - Declaração de idoneidade
Anexo VII - Minuta de Contrato
Anexo VIII – Modelo de Ata de Registro de Preço
Anexo IX- Protocolo de entrega de amostra

21.7. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

21.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.

21.9. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei n° 10.520/02, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

21.10. A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

21.11. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.12. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.13. A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

21.14. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.17. À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o Município pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

21.18. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, a Pregoeira, por meio de carta, telegrama, ou *e-mail* enviados ao endereço abaixo, **até 03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do Pregão.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Prédio Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, CEP: 74.968-500 Aparecida de Goiânia.
Fone: (62) 3238-6798/6741/7227
E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com
Horário: 8h às 11h e das 13h às 17h.

21.19. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por e-mail aos interessados e/ou divulgado no site **www.aparecida.go.gov.br**.

21.20. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

21.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo *site*: **www.aparecida.go.gov.br** até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

21.22. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação local, estando a Pregoeira e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h às 11h30m e das 13h às 17h, nos dias úteis;

22- DO FORO

22.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro de Aparecida de Goiânia**, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação

DANIELA TELES SILVA
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022-SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O Objeto deste Termo de Referência é a **aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos,** através de processo licitatório na modalidade **Ata de Registro de Preços**, com características, especificações e condições contidas neste Termo de Referência, para equipar as Unidades da Proteção Social Especial: CREAS, Centro POP e Unidades de Acolhimento.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
1	2	UNIDADE			
Descritivo: KIT PING PONG Suporte em ferro para a rede, rede de Nylon, duas raquetes com os dois lados revestidos em borracha, três bolinhas de Ping Pong. OBS: marca igual ou superior a Marca Klopf					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VL. UNIT. R$**	**VL. TOTAL R$**
2	3	UNIDADE			
Descritivo: GANGORRA Formato de animais diversos e, cores diversas, para mínimo de duas crianças, assento anatômico e apoio para os pés com antiderrapante, confeccionadas pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequada para áreas externas Medidas mínimas: 1,50Mx0,40Mx0,50M cxLxA.					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VL. UNIT. R$**	**VL. TOTAL R$**
3	2	UNIDADE			
Descritivo: ESCORREGADOR MÉDIO Desmontável de fácil locomoção, escada com 4 degraus com bordas salientes e anatômicas que garante a segurança. Encaixe perfeito em bordas de piscinas e tanques de areia. Fabricado em polietileno, composto com aditivos antiestáticos anti UV que protege dos raios solares garantindo a durabilidade. Medidas Mínimas: 2,24Mx1,07Mx1,28M (CxLxA).					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VL. UNIT. R$**	**VL. TOTAL R$**
4	1	UNIDADE			

Descritivo: CASINHA DE CAMPO STANDARD

Em plástico, resistente com proteção UV, com telhado de duas águas, chaminé de um lado e claraboia do outro; abertura lateral com janelinha abre e fecha duas portas e, clareira sob a janela. uma abertura lateral, e com mesinha externa retrátil, abaixo da abertura, e pia interna com torneira sem vazão de água, fogão de duas bocas e escorredor de pratos. Porta vaie, vem na parte frontal e meia portinha na parte traseira

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
5	2	UNIDADE			

Descritivo: MESA DE PING PONG

Medidas oficiais que atendam os padrões da ITTF, em MDF 15mm, medidas: 2,74x1,52x0,7m, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas, pernas dobráveis em madeira maciça. OBS: marca igual ou superior a Marca Klopf

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
6	3	UNIDADE			

Descritivo: MESA DE PEBOLIM

Varões embutidos, bonecos em polipropileno, estrutura em madeira maciça, coletor de bolas embutido, com medidas 1,363x0,79x0,92m (CxLxA) com duas bolas, OBS: marca igual ou superior a Marca Klopf

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
7	8	UNIDADE			

Descritivo: PANELA DE PRESSÃO

7 litros alumínio, fechamento interno, confeccionada em alumínio, fabricada pela Indústria de Alumínios Eirilar Ltda., desde que obedecidas as instruções de uso inseridas nas embalagens, esta panela de pressão é 100% segura, sendo certificada pelo INMETRO. Acabamento externo polido em alto brilho. A pressão de trabalho é de 80 KPA . Cabos resistentes ao calor propagado pelas paredes das panelas ao serem levadas ao fogão. Borrachas de vedação e válvulas são de silicone que garante uma perfeita vedação mesmo quando submetidas a altas temperaturas em função do cozimento dos alimentos. Haste confeccionada em aço cromado de alta dureza

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
8	4	UNIDADE			

Descritivo: FRIGIDEIRA GRANDE ANTIADERENTE

20cm com tampa de vidro com saída de ar, Material: Alumínio, Teflon Antiaderente, Material Alças

e Poméis: Baquelite, Tamanho: 20cm de diâmetro x 5,5cm de altura, Teflon 05 camadas que permite utilizar quase nada de óleo no preparo dos alimentos. Cabos, alças e pegador da tampa anatômicos.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
9	14	UNIDADE			

Descritivo: JARRA DE VIDRO

2 Litros com alça e boca com 15 cm de diâmetro (±2 cm).

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
10	8	UNIDADE			

Descritivo: JOGO DE TALHERES

Inox 60 peças 20 GARFO, Largura Garfo: 2,5 cm; - Comprimento total: 19 cm; Peso: 40 g / 0,04 kg. 20 FACA Largura da Faca: 1,7 cm; Comprimento total: 20,5 cm; Peso: 40 g / 0,04 kg. 20 COLHERES Inox 2,5cm

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
11	14	UNIDADE			

Descritivo: GARRAFA TERMICA

De pressão Inox 1,8 Litros , Material: ampola de vidro / corpo em aço inoxMaterial: Inox Cor:

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
12	14	UNIDADE			

Descritivo: TELEFONE SEM FIO

Alcance 50 a 300 metros telefone sem fio TS 3110, display luminoso e bateria de alta duração. Identifique o número de quem está ligando e escolha quais ligações atender. Tenha acesso rápido aos últimos números, atendidos ou não armazenados no aparelho com a data e a hora da ligação. Visualize todas as funções do aparelho, realize e atenda chamadas, mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade. Formato, permite a realização de chamadas com mais conforto e praticidade, mesmo em ligações de longa duração. Registre até 6 ramais adicionais à base principal e garanta maior praticidade e conforto para sua casa ou escritório.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
13	2	UNIDADE			

Descritivo: NEBULIZADOR AEROSOL

Compressor Medicate MD1000 branco 127V/220V Acessórios incluídos, Mangueira, Máscara para

adulto, Máscara para criança, Pipeta nebulizadora , Largura 180 mm					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VL. UNIT. R$**	**VL. TOTAL R$**
14	5	UNIDADE			
Descritivo: SMART TV UHD 4K 43" com Processador Crystal 4K, Controle, Wi-Fi -, 03 Entradas HDMI, 02 Entradas USB e 60 Hz de Frequência Características Vídeo Tecnologia: Crystal UHD Resolução: 4K (3840 x 2160) Tamanho da Tela: 43" Conexões Wi-Fi Bluetooth Portas de Entrada e Saída 03 Entradas HDMI 02 Entradas USB Outros Recursos Timer Sleeptimer Tela sem limites Controle Único Plataforma Tizen Idiomas do Menu: local e inglês. Cor Preto					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VL. UNIT. R$**	**VL. TOTAL R$**
15	3	UNIDADE			
Descritivo: TELA DE PROJEÇÃO 2,00 x 2,00					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VL. UNIT. R$**	**VL. TOTAL R$**
16	2	UNIDADE			
Descritivo: KIT PROJETOR c/ Tela 2,00 x 2,00 igual ou superior a marca Epson					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VL. UNIT. R$**	**VL. TOTAL R$**
17	1	UNIDADE			
Descritivo: CAIXA SOM Acústica ativa, com as seguintes características: Amplificador, potência mínima de 120Watts RMS; Alto-Falante de no mínimo 12 polegadas; Driver de titânio ou piezo ou similar, visor digital, componentes de entrada USB, SD CARD, Bluetooth, rádio FM, entradas XLR, RCA e P10; Equalização ativação três vias (Grave, médio e agudo) , chave seletora voltagem 110v e 220v					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VL. UNIT. R$**	**VL. TOTAL R$**
18	11	UNIDADE			
Descritivo: ARMÁRIO AÇO PARA ARQUIVO Chapa #26 (0,45mm espessura), 2 portas abrir com 3 reforços, 04 prateleiras fixas e, formando 04 (quatro) níveis, com fechadura (2 chaves), modelo Yale. Capacidade por prateleira 30kg bem distribuídos.					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VL. UNIT. R$**	**VL. TOTAL R$**

19	17	UNIDADE			

Descritivo: ARMÁRIO, TIPO ROUPEIRO

AÇO 12 PORTAS, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI, Informações Complementares: roupeiro de aço 12 portas. Aço 26. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Pitão para cadeado. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Cinza padrão. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação. Tamanho: alt. 198 cm x larg. 93 x prof. 42 cm. Capacidade de suporte de cada compartimento: 25 kg. Variação até 20% para mais e 5% para menos

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
20	12	UNIDADE			

Descritivo: MESA DE ESCRITÓRIO RETA

Pés Em Aço Medidas: 120 comp. X 60 cm prof. 75 cm alt, com duas gavetas , Madeira MDP OU MDF/ BP 15 mm, Produto 100% Novo

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
21	18	UNIDADE			

Descritivo: CADEIRA DIRETOR

Para escritório Giratória ASSENTO E ENCOSTO: em compensado multilaminado mínimo de 14 mm, moldado anatomicamente com bordas arredondadas, ambos fixados à estrutura com porcas de garra. Espuma poliuretano injetada anatomicamente com espessura mínima de 55 mm no assento e no encosto. Contracapa do assento e do encosto em polipropileno injetado. Os tecidos são fixados por grampos. Bordas com acabamento em perfil PVC. Capa do assento e do encosto sem costuras. BASE GIRATÓRIA com 05 hastes revestidas com polaina de polipropileno injetado, sobre rodízios de nylon com esferas de aço para facilitar o giro. Pino que suporta o rodízio soldado na extremidade das hastes. Coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com capa telescópica, rolamento axial com esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem a gás acionada por alavanca na lateral, mola amortecedora a gás. Deverá suportar no mínimo APOIA BRAÇOS: Com botão de acionamento Mínimo 04 (quatro) regulagens de altura. COR: recomenda-se que seja na cor preta, mantendo padrão do municipal

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
22	10	UNIDADE			

Descritivo: BERÇO AMERICANO

Branco, Berço padrão americano - mais profundo e espaçoso para o bebê

• Possui grade fixa e estrado com três regulagens de altura, com base nas normas de segurança da ABNT • Fabricado com madeira MDF e MDP de alta resistência • Estrado inteiriço com madeira HDF reflorestada. Estrado composto de 2 ou 3 chapas lisas • Barras que sustentam o estrado são de madeira maciça • Superfície lisa com bordas arredondadas priorizam a segurança do bebê • Pintura e acabamento por camadas de verniz foto-curado (UV) de composição não tóxica • Limpeza com pano úmido. Não use lustra móveis. 1,33m larg. x 80cm alt. x 76cm prof. Colchão: Tamanho do Colchão: 1,30m x 70cm x 10cm), Protetor de Colchão Impermeável: 1,30m x 70cm Acessórios: suporte para Mosquiteiro e montagem inclusa.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
23	2	UNIDADE			

Descritivo: MESA PARA ESCRITÓRIO MODELO L

Com 2 Gavetas

MESA DELTA EM L / ESTAÇÃO DE TRABALHO - 120 X 120, Medidas: comprimento: 120cm para cada lado do L Profundidade: 60cm , Altura: 74cm. Descritivo, Tampo em MDP ou MDF 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergosoft. Pés em aço, Ponteiras niveladoras para pisos irregulares

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
24	33	UNIDADE			

Descritivo: VENTILADOR

De parede 60 cm, com suporte, indicado para grandes ambientes, com até 60 m, oscilante, basculante e com controle de velocidade independente. Especificações Técnicas: - Tensão: 220V; - Corrente: 1,3 / 0,7A; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: 5 F; - Potência: mínima de 130W; - Área de Ventilação Mínima: 60m ; - Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.150 RPM; - Quantidade de Pás: 03 (três); - Peso Máximo: 10,0 Kg; - Diâmetro da Grade: de 600 a 630mm; - Acabamento das Grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de Ligação: Cabo PP 2 x 0,50mm x 340mm; - Motor protegido com termoprotetor; - Sistema giratório com no mínimo 03 (três) velocidades; - Velocidades: min/max 750/1450; - Fabricação Nacional; - e - Possuir manual de instrução. CERTIFICADOS EXIGIDOS DO PRODUTO: - ISO 9000 / 9001; - INMETRO; e - IPT

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
25	21	UNIDADE			

Descritivo: COMPUTADOR DE MESA

Completo processador de referência Intel Core i5 8GB SSD 240GB Windows 10 Monitor 19"

HDMI ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade (INDEPENDENTES DE PROCESSAMENTO; 08GB DE MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: 01TB (HD); PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; PORTAS DE VÍDEO: HDMI E VGA; MICROSOFT WINDOWS), conforme características mínimas descritas na Folha de Dados CIM10148. Placa mãe de referência: Gigabyte H310M M.2, ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
26	3	UNIDADE			

Descritivo: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Que realiza cópia e digitalização de 40 páginas por minuto, sua bandeja suporta até 250 folhas e alimentador automático de documentos para 70 folhas, compatível com o Windows e Mac.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
27	7	UNIDADE			

Descritivo: BEBEDOURO INDUSTRIAL

EM AÇO INOX, COM 04 TORNEIRAS. Descrição técnica: Recipiente refrigerador para água, capacidade para 200 litros, em inox, 4 torneiras. Equipamento com Selo do INMETRO, comprobatório de conformidade com a legislação vigente. Com 4 torneiras, sendo duas torneiras cromadas tipo jardim, e duas 2 torneiras cromadas tipo pressão. Capacidade de tanque: 150 litros de água. Tecnologia de isolamento em poliuretano expandido. Filtro para água. Recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico. Acabamento Externo em aço inox. Pia de escoamento em Vacuum-Forming. Serpentina em cobre. Água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo. Voltagem: 200V. Consumo Aproximado: 0,55kW/h. Motor: 1/4CV. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 1520x805x560mm. É exigido garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado. Tolerância nas dimensões de até 10%.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
28	6	UNIDADE			

Descritivo: FOGÃO INDUSTRIAL

4 Bocas, Com Forno, grelhas confeccionadas em ferro fundido, trazendo, queimadores de alto rendimento fabricados em ferro fundido e com o espalha chamas em cobre, marca igual ou superior a Venâncio

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
29	7	UNIDADE			

Descritivo: LIQUIDIFICADOR

3 Litros Potência: 1200W, material da Jarra: Tritan 220V, botão pulsar, material do copo: San Cristal

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
30	5	UNIDADE			

Descritivo: MICRO-ONDAS

31L MEF41, potência 1000W porta com visor branco e transparente visualização do alimento dentro do forno, 220v painel digital , diâmetro do prato: 31,5 cm.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
31	2	UNIDADE			

Descritivo: FORNO ELÉTRICO

Aplicação cozinha, parte frontal em material termoplástico, capacidade mínima de 44 litros; voltagem 220 V; lâmpada interna, luz piloto; potência de 1750 W; forno com revestimento autolimpante, com 01 grade removível em material aço cromado, estrutura interna com 03 posições para a prateleira; com grill, janela da porta em vidro temperado, termostato com regulagem de temperatura, timer de no máximo 120 minutos e com alarme sonoro, bandeja para resíduos esmaltada. Temperatura máxima igual ou superior a 300 °C. Isolamento térmico total. Dimensões externas mínimas: altura 34 cm x largura 56 cm x profundidade 49 cm. Pés com altura mínima de 20 mm revestidos em material antiderrapante. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha manual de instruções em português.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
32	2	UNIDADE			

Descritivo: BATEDEIRA INOX

Retangular 40x30 PBP1200V Inox 5l 1200W 127v

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
33	2	UNIDADE			

Descritivo: FRITADEIRA ELÉTRICA

Sem óleo 12L. Modelo de referência Fritadeira elétrica Air Fryer 220v. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Acompanha cesto removível. Ajuste de

temperatura de 140 a 200°C, Desligamento automático. Potência 1240W. 220v ou bivolt. Luz indicadora. Base, antiderrapante.					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VL. UNIT. R$**	**VL. TOTAL R$**
34	4	UNIDADE			
Descritivo: SANDUICHERIA E GRILL 750 Watts - Modelo: S-20, - Voltagem: 220 v , - Grelha dupla antiaderente, trava de fechamento					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VL. UNIT. R$**	**VL. TOTAL R$**
35	6	UNIDADE			
Descritivo: FERRO DE PASSAR Metálico a Seco 1200W Preto 220V VFA1110TM2 Cabo anatômico com giro 360°, Base em alumínio polido					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VL. UNIT. R$**	**VL. TOTAL R$**
36	4	UNIDADE			
Descritivo: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA Tipo automática, capacidade 15Kg cor branca, aplicação doméstica, Voltagem 127/120 v, Material Gabinete metálico, material Cesto Aço inoxidável.					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VL. UNIT. R$**	**VL. TOTAL R$**
37	2	UNIDADE			
Descritivo: TANQUINHO DE LAVAR ROUPA Capacidade 10kg , Abertura superior, Painel de controle manual, Sistema de lavagem por agitação, Timer analógico; 03 Níveis de água , com molhos, Potência 440w , 220V					

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços de acolhimento para crianças integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sejam eles de natureza público-estatal ou não-estatal, e devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; da Norma Operacional Básica Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

O reconhecimento, na legislação vigente, do direito à convivência familiar e comunitária, da excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e dos princípios que

qualificam o atendimento nos serviços de acolhimento está fundamentado, dentre outros aspectos, no próprio desenvolvimento científico e nas diversas investigações que mostraram que um ambiente familiar saudável é o melhor lugar para o desenvolvimento da criança e do adolescente.

Nesse sentido, o presente documento aquisição de material permanente é para atender e oferecer vagas no serviço de acolhimento institucional na **modalidade Abrigo Institucional para crianças de zero a 12 (doze) anos de idade**, em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para a família substituta. Tais encaminhamentos são provenientes de órgãos de defesa de direitos do segmento infanto-juvenil (Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar e Ministério Público), através de determinação judicial.

Registre-se, por fim, que a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Proteção Social Especial de alta complexidade, é responsável pela coordenação, manutenção e funcionamento dos serviços de acolhimentos institucionais para crianças e adolescentes, estabelecendo normas e procedimentos para sua implantação e/ou continuidade, exercendo, dentro de suas atribuições, o controle, acompanhamento e fiscalização dos serviços que compõem a rede de acolhimento do município de Aparecida de Goiânia – GO

3. RESULTADOS ESPERADOS:

- ✓ Melhorar a eficiência dos atendimentos aos usuários;
- ✓ Ter melhor desempenho nas Atividades.
- ✓ Substituição de produtos já desgastados e danificados com o tempo de uso.
- ✓ Humanização dos atendimentos.
- ✓ Melhoria da sala de espera.
- ✓ Melhoria do serviço ofertado.

4. PRAZO

4.1. Contrato de fornecimento entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze)meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação

4.2. A inexecução total ou parcial enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 88 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

4.3. A rescisão poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos inciso I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

III – Judicial, nos termos da legislação;

4.4. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos serão realizados mediante:

5.1.1. Apresentação de Nota Fiscal, contendo:

a) – Data da emissão;

b) – Nome e endereço do **Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia**, CNPJ: 10.732.371/0001-11 situada à Av. B Qd. APM, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia;

c) – Descrição do (s) Produto(s);

d) – Valor Unitário;

e) – Valor Total;

f) – Especificação da garantia, quando for o caso, no corpo da nota.

5.1.2. Protocolização no Fundo Municipal de Assistência Social da Nota Fiscal/Fatura com especificações conforme o subitem anterior, devendo estar expressamente atestada pelos supervisores dos programas ao qual é destinado o objeto e pelo gestor do contrato, no prazo máximo de até 30 dias, após fornecimento do produto;

5.1.3. O pagamento estará condicionado também à avaliação do bem pelo gestor do contrato ou por um responsável, expressamente nomeado por ele, quanto à conformidade do produto entregue com a especificação, bem como proceder à avaliação de qualidade, desempenho e atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is), prerrogativa indiscutível para a liberação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento;

5.1.4. As respectivas notas fiscais de fornecimento serão pagas até 30 dias corridos, após a data de protocolização;

5.1.5. Caso a CONTRATADA não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se à CONTRATANTE o direito de pagar o valor da Nota Fiscal/Fatura, somente no mês

subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal;

5.1.6. Havendo atraso de pagamento das faturas não quitadas na data do seu respectivo vencimento, incidirão juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA;

5.1.7. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01 após este período o reajuste seguirá as normativas legais;

5.1.8. Cada pagamento somente será efetuado a CONTRATADA, mediante prova de regularidade com as obrigações sociais por meio da apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal e débitos trabalhistas;

6. RECURSOS FINANCEIROS:

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

2022.10.1001.08.244.3300.2348.339030 – Fonte: 129 – Ficha – 2022.1816

2022.10.1001.08.244.3300.2348.449052 – Fonte: 129 – Ficha – 2022.1831

Detalhamento: 7041 (CREAS-FMAS)

6.2. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: **Recurso Federal**.

6. GESTOR DO CONTRATO:

6.1. A gestão do respectivo contrato e a responsabilidade pelo recebimento dos serviços, produtos e/ou equipamentos ou bens ficará a cargo do funcionário **Guilherme de Sousa Braga, CPF: 007.920.901-79.**

7. PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÃO E LOCAL:

7.1. A entrega será **total** de acordo com a solicitação da contratante e a CONTRATADA **terá até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data da solicitação de material, que se dará tão logo a liberação do empenho, para entregar as mercadorias constantes da solicitação, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei 8.666/93, pela não entrega de material no prazo estipulado, de acordo com a necessidade expressa pela CONTRATADA;

7.2. A CONTRATADA deverá entregar produtos de qualidade, ofertando as melhores condições de uso, conforme proposta apresentada, dentro do horário e local estabelecido pela CONTRATANTE;

7.3. As entregas deverão ser realizadas na **Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Av. B, Qd. APM, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia - GO**, em horário comercial e com a presença do gestor deste termo ou o designado de ofício para substituí-lo;

7.4. A CONTRATADA deverá entregar os produtos em perfeitas condições de distribuição, conforme especificação constante neste Termo e proposta apresentada, dentro do horário e local estabelecido pela CONTRATANTE;

7.5. Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste termo será recebido:

I – Provisoriamente, depois de efetuada cada serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e validades quando for o caso;

II – Definitivamente, após a verificação do serviço e consequente aceitação;

7.6. Se, após a execução, constatar-se que o serviço ou o bem foi executado ou entregue em desacordo com a proposta, com defeito, má qualidade, fora das especificações, incompletos após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de execução e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.7. Obrigatoriamente serão substituídos os produtos, bens ou serviço que, por ventura, não atenderem as especificações deste Termo;

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não extingue a responsabilidade da contratada a *posteriori* ficando condicionada, a CONTRATADA, ao regramento da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e respectivas subsidiárias.

8. DOS CATÁLOGOS:

8.1. A Licitante deverá apresentar catálogos dos produtos conforme subitem 8.5.2 do edital, para avaliação de acordo com as especificações do objeto.

9. GARANTIA:

9.1. Para todos os produtos deverão ser expedidas declarações de garantia no mínimo de 01 ano.

10. PLANO DE MANUTENÇÃO:

10.1. Durante o período de garantia a manutenção deverá ser prestada pela CONTRATADA.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. DA CONTRATADA

11.1.2. Entregar os produtos embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas, bem como nas condições e normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes, de modo a evitar riscos de acidentes;

11.1.3. Arcar com todas as despesas de transporte e montagem no local, enfim todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto;

11.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

11.1.5. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos independente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

11.1.6. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com o produto fornecido;

11.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou decorrentes dos serviços contratados, objeto deste, incluindo aquelas com substituição de produtos, manutenção, assistência técnica, que não estejam de acordo com as especificações e condições avençados, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

11.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

11.1.9. A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da contratante;

11.1.10. Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução do objeto contratado ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo.

11.2. DA CONTRATANTE:

11.2.1. Acompanhar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer

controle de qualidade dos produtos fornecidos;

11.2.2. Fiscalizar, gerenciar, monitorar e avaliar todas as atividades decorrentes do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;

11.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/ serviços em desacordo com o contrato;

11.2.4. Efetuar o pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;

11.2.5. Comunicar em tempo hábil, **À CONTRATADA**, a quantidade de materiais/produtos/serviços a serem fornecidos, quando da entrega parcelada;

11.2.6. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente;

Aparecida de Goiânia, 26 de julho de 2022.

Sulnara Gomes Santana
Secretária de Assistência Social

Guilherme de Sousa Braga
Diretor Financeiro e Jurídico

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

À Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás. Prédio Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo.

Ref.: Pregão Eletrônico n° 132/2022-SRP.

Prezado(a) Senhor(a),

(**nome da empresa**), CNPJ/MF n.º_____, sediada (**endereço completo**), tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo**,** já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucrose encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do produto, valores e local de entrega).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	MEDIDA	VL.UNIT.	VL. TOTAL
VALOR TOTAL R$						

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R$

Comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital.Esta proposta tem validade de **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar de sua apresentação**.**

Localidade,_____de_____de _____

(assinatura)

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuraçãopública ou particular poderes para tal investidura.

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

À Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida deGoiânia - Goiás. Prédio Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo.

Ref.: Pregão Eletrônico n° 132/2022-SRP.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa ....., com sede na....., CNPJ n.º ....., através de seu representante legal, Sr.(a)....., cargo....., CREDENCIA o (a) Sr. (a) ....., portador(a) do R.G. n.º..... e CPF n.º....., para representá-la perante a Secretaria Executiva de Licitação de Aparecida de Goiânia, na sessão pública do Pregão Eletrônico supracitado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade,_____de_____de _____

_____

assinatura

CARGO

R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social .

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

À Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida deGoiânia - Goiás. Prédio Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo.

Ref.: Pregão Eletrônico n° 132/2022-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa_____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº_____, sediada (***endereço completo***) , DECLARA junto à(o) Pregoeira(o), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes **([1])**.

(1) Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): salvo paraos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade,_____de_____de _____

(assinatura)

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Sra. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação do Municipio de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás. Prédio Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo.

Ref.: Pregão Eletrônico n° 132/2022-SRP.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

Localidade, _____/ _____/ _____.

_____

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Sr. Pregoeira

Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia

Endereço: Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/N, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia - Goiás. Prédio Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo.

Ref.: Pregão Eletrônico n° 132/2022.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Localidade, _____/ _____/ _____.

_____

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

C O N T R A T O N.º _____/_____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA _____, VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA_____, situada na RUA _____ – SETOR _____ - APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, Srª. _____, portadora da CI- RG nº _____ e escrita no CPF/MF sob o _____; CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada, pelo(s) sócio(s) Sr(a)._____, nacionalidade, estado civil, profissão, Identidade nº _____, CPF nº _____ doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei 13.979/2019 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 132/2022-SRP**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. **2022.163.017**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente o **Registro de preço para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Proteção Social Especial**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
1	2	UNIDADE			
Descritivo: KIT PING PONG Suporte em ferro para a rede, rede de Nylon, duas raquetes com os dois lados revestidos em borracha, três bolinhas de Ping Pong. OBS: marca igual ou superior a Marca Klopf					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VL. UNIT. R$**	**VL. TOTAL R$**
2	3	UNIDADE			
Descritivo: GANGORRA Formato de animais diversos e, cores diversas, para mínimo de duas crianças, assento anatômico e apoio para os pés com antiderrapante, confeccionadas pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequada para áreas externas Medidas mínimas: 1,50Mx0,40Mx0,50M cxLxA.					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VL. UNIT. R$**	**VL. TOTAL R$**
3	2	UNIDADE			
Descritivo: ESCORREGADOR MÉDIO Desmontável de fácil locomoção, escada com 4 degraus com bordas salientes e anatômicas que garante a segurança. Encaixe perfeito em bordas de piscinas e tanques de areia. Fabricado em polietileno, composto com aditivos antiestáticos anti UV que protege dos raios solares garantindo a durabilidade. Medidas Mínimas: 2,24Mx1,07Mx1,28M (CxLxA).					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VL. UNIT. R$**	**VL. TOTAL R$**
4	1	UNIDADE			
Descritivo: CASINHA DE CAMPO STANDARD Em plástico, resistente com proteção UV, com telhado de duas águas, chaminé de um lado e claraboia do outro; abertura lateral com janelinha abre e fecha duas portas e, clareira sob a janela. uma abertura lateral, e com mesinha externa retrátil, abaixo da abertura, e pia interna com torneira sem vazão de água, fogão de duas bocas e escorredor de pratos. Porta vaie, vem na parte frontal e					

meia portinha na parte traseira

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
5	2	UNIDADE			

Descritivo: MESA DE PING PONG

Medidas oficiais que atendam os padrões da ITTF, em MDF 15mm, medidas: 2,74x1,52x0,7m, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas, pernas dobráveis em madeira maciça. OBS: marca igual ou superior a Marca Klopf

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
6	3	UNIDADE			

Descritivo: MESA DE PEBOLIM

Varões embutidos, bonecos em polipropileno, estrutura em madeira maciça, coletor de bolas embutido, com medidas 1,363x0,79x0,92m (CxLxA) com duas bolas, OBS: marca igual ou superior a Marca Klopf

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
7	8	UNIDADE			

Descritivo: PANELA DE PRESSÃO

7 litros alumínio, fechamento interno, confeccionada em alumínio, fabricada pela Indústria de Alumínios Eirilar Ltda., desde que obedecidas as instruções de uso inseridas nas embalagens, esta panela de pressão é 100% segura, sendo certificada pelo INMETRO. Acabamento externo polido em alto brilho. A pressão de trabalho é de 80 KPA . Cabos resistentes ao calor propagado pelas paredes das panelas ao serem levadas ao fogão. Borrachas de vedação e válvulas são de silicone que garante uma perfeita vedação mesmo quando submetidas a altas temperaturas em função do cozimento dos alimentos. Haste confeccionada em aço cromado de alta dureza

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
8	4	UNIDADE			

Descritivo: FRIGIDEIRA GRANDE ANTIADERENTE

20cm com tampa de vidro com saída de ar, Material: Alumínio, Teflon Antiaderente, Material Alças e Poméis: Baquelite, Tamanho: 20cm de diâmetro x 5,5cm de altura, Teflon 05 camadas que permite utilizar quase nada de óleo no preparo dos alimentos. Cabos, alças e pegador da tampa anatômicos.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$

9	14	UNIDADE			

Descritivo: JARRA DE VIDRO

2 Litros com alça e boca com 15 cm de diâmetro (±2 cm).

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
10	8	UNIDADE			

Descritivo: JOGO DE TALHERES

Inox 60 peças 20 GARFO, Largura Garfo: 2,5 cm; - Comprimento total: 19 cm; Peso: 40 g / 0,04 kg. 20 FACA Largura da Faca: 1,7 cm; Comprimento total: 20,5 cm; Peso: 40 g / 0,04 kg. 20 COLHERES Inox 2,5cm

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
11	14	UNIDADE			

Descritivo: GARRAFA TERMICA

De pressão Inox 1,8 Litros , Material: ampola de vidro / corpo em aço inoxMaterial: Inox Cor:

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
12	14	UNIDADE			

Descritivo: TELEFONE SEM FIO

Alcance 50 a 300 metros telefone sem fio TS 3110, display luminoso e bateria de alta duração. Identifique o número de quem está ligando e escolha quais ligações atender. Tenha acesso rápido aos últimos números, atendidos ou não armazenados no aparelho com a data e a hora da ligação. Visualize todas as funções do aparelho, realize e atenda chamadas, mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade. Formato, permite a realização de chamadas com mais conforto e praticidade, mesmo em ligações de longa duração. Registre até 6 ramais adicionais à base principal e garanta maior praticidade e conforto para sua casa ou escritório.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
13	2	UNIDADE			

Descritivo: NEBULIZADOR AEROSOL

Compressor Medicate MD1000 branco 127V/220V Acessórios incluídos, Mangueira, Máscara para adulto, Máscara para criança, Pipeta nebulizadora , Largura 180 mm

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
14	5	UNIDADE			

Descritivo: SMART TV

UHD 4K 43" com Processador Crystal 4K, Controle, Wi-Fi -, 03 Entradas HDMI, 02 Entradas USB e 60 Hz de Frequência Características Vídeo Tecnologia: Crystal UHD Resolução: 4K (3840 x 2160) Tamanho da Tela: 43" Conexões Wi-Fi Bluetooth Portas de Entrada e Saída 03 Entradas HDMI 02 Entradas USB Outros Recursos Timer Sleeptimer Tela sem limites Controle Único Plataforma Tizen Idiomas do Menu: local e inglês. Cor Preto

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
15	3	UNIDADE			

Descritivo: TELA DE PROJEÇÃO

2,00 x 2,00

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
16	2	UNIDADE			

Descritivo: KIT PROJETOR

c/ Tela 2,00 x 2,00 igual ou superior a marca Epson

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
17	1	UNIDADE			

Descritivo: CAIXA SOM

Acústica ativa, com as seguintes características: Amplificador, potência mínima de 120Watts RMS; Alto-Falante de no mínimo 12 polegadas; Driver de titânio ou piezo ou similar, visor digital, componentes de entrada USB, SD CARD, Bluetooth, rádio FM, entradas XLR, RCA e P10; Equalização ativação três vias (Grave, médio e agudo) , chave seletora voltagem 110v e 220v

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
18	11	UNIDADE			

Descritivo: ARMÁRIO AÇO PARA ARQUIVO

Chapa #26 (0,45mm espessura), 2 portas abrir com 3 reforços, 04 prateleiras fixas e, formando 04 (quatro) níveis, com fechadura (2 chaves), modelo Yale. Capacidade por prateleira 30kg bem distribuídos.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
19	17	UNIDADE			

Descritivo: ARMÁRIO, TIPO ROUPEIRO

AÇO 12 PORTAS, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI, Informações Complementares: roupeiro

de aço 12 portas. Aço 26. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Pitão para cadeado. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Cinza padrão. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação. Tamanho: alt. 198 cm x larg. 93 x prof. 42 cm. Capacidade de suporte de cada compartimento: 25 kg. Variação até 20% para mais e 5% para menos

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
20	12	UNIDADE			

Descritivo: MESA DE ESCRITÓRIO RETA

Pés Em Aço Medidas: 120 comp. X 60 cm prof. 75 cm alt, com duas gavetas , Madeira MDP OU MDF/ BP 15 mm, Produto 100% Novo

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
21	18	UNIDADE			

Descritivo: CADEIRA DIRETOR

Para escritório Giratória ASSENTO E ENCOSTO: em compensado multilaminado mínimo de 14 mm, moldado anatomicamente com bordas arredondadas, ambos fixados à estrutura com porcas de garra. Espuma poliuretano injetada anatomicamente com espessura mínima de 55 mm no assento e no encosto. Contracapa do assento e do encosto em polipropileno injetado. Os tecidos são fixados por grampos. Bordas com acabamento em perfil PVC. Capa do assento e do encosto sem costuras. BASE GIRATÓRIA com 05 hastes revestidas com polaina de polipropileno injetado, sobre rodízios de nylon com esferas de aço para facilitar o giro. Pino que suporta o rodízio soldado na extremidade das hastes. Coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com capa telescópica, rolamento axial com esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem a gás acionada por alavanca na lateral, mola amortecedora a gás. Deverá suportar no mínimo APOIA BRAÇOS: Com botão de acionamento Mínimo 04 (quatro) regulagens de altura. COR: recomenda-se que seja na cor preta, mantendo padrão do municipal

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
22	10	UNIDADE			

Descritivo: BERÇO AMERICANO

Branco, Berço padrão americano - mais profundo e espaçoso para o bebê • Possui grade fixa e estrado com três regulagens de altura, com base nas normas de segurança da ABNT • Fabricado com madeira MDF e MDP de alta resistência • Estrado inteiriço com madeira HDF reflorestada. Estrado composto de 2 ou 3 chapas lisas • Barras que sustentam o estrado são de

madeira maciça • Superfície lisa com bordas arredondadas priorizam a segurança do bebê • Pintura e acabamento por camadas de verniz foto-curado (UV) de composição não tóxica • Limpeza com pano úmido. Não use lustra móveis. 1,33m larg. x 80cm alt. x 76cm prof. Colchão: Tamanho do Colchão: 1,30m x 70cm x 10cm), Protetor de Colchão Impermeável: 1,30m x 70cm Acessórios: suporte para Mosquiteiro e montagem inclusa.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
23	2	UNIDADE			

Descritivo: MESA PARA ESCRITÓRIO MODELO L

Com 2 Gavetas

MESA DELTA EM L / ESTAÇÃO DE TRABALHO - 120 X 120, Medidas: comprimento: 120cm para cada lado do L Profundidade: 60cm , Altura: 74cm. Descritivo, Tampo em MDP ou MDF 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergosoft. Pés em aço, Ponteiras niveladoras para pisos irregulares

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
24	33	UNIDADE			

Descritivo: VENTILADOR

De parede 60 cm, com suporte, indicado para grandes ambientes, com até 60 m, oscilante, basculante e com controle de velocidade independente. Especificações Técnicas: - Tensão: 220V; - Corrente: 1,3 / 0,7A; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: 5 F; - Potência: mínima de 130W; - Área de Ventilação Mínima: 60m ; - Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.150 RPM; - Quantidade de Pás: 03 (três); - Peso Máximo: 10,0 Kg; - Diâmetro da Grade: de 600 a 630mm; - Acabamento das Grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de Ligação: Cabo PP 2 x 0,50mm x 340mm; - Motor protegido com termoprotetor; - Sistema giratório com no mínimo 03 (três) velocidades; - Velocidades: min/max 750/1450; - Fabricação Nacional; - e - Possuir manual de instrução. CERTIFICADOS EXIGIDOS DO PRODUTO: - ISO 9000 / 9001; - INMETRO; e - IPT

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
25	21	UNIDADE			

Descritivo: COMPUTADOR DE MESA

Completo processador de referência Intel Core i5 8GB SSD 240GB Windows 10 Monitor 19" HDMI ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade (INDEPENDENTES DE PROCESSAMENTO; 08GB DE MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: 01TB (HD);

PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; PORTAS DE VÍDEO: HDMI E VGA; MICROSOFT WINDOWS), conforme características mínimas descritas na Folha de Dados CIM10148. Placa mãe de referência: Gigabyte H310M M.2, ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
26	3	UNIDADE			

Descritivo: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Que realiza cópia e digitalização de 40 páginas por minuto, sua bandeja suporta até 250 folhas e alimentador automático de documentos para 70 folhas, compatível com o Windows e Mac.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
27	7	UNIDADE			

Descritivo: BEBEDOURO INDUSTRIAL

EM AÇO INOX, COM 04 TORNEIRAS. Descrição técnica: Recipiente refrigerador para água, capacidade para 200 litros, em inox, 4 torneiras. Equipamento com Selo do INMETRO, comprobatório de conformidade com a legislação vigente. Com 4 torneiras, sendo duas torneiras cromadas tipo jardim, e duas 2 torneiras cromadas tipo pressão. Capacidade de tanque: 150 litros de água. Tecnologia de isolamento em poliuretano expandido. Filtro para água. Recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico. Acabamento Externo em aço inox. Pia de escoamento em Vacuum-Forming. Serpentina em cobre. Água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo. Voltagem: 200V. Consumo Aproximado: 0,55kW/h. Motor: 1/4CV. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 1520x805x560mm. É exigido garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado. Tolerância nas dimensões de até 10%.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
28	6	UNIDADE			

Descritivo: FOGÃO INDUSTRIAL

4 Bocas, Com Forno, grelhas confeccionadas em ferro fundido, trazendo, queimadores de alto rendimento fabricados em ferro fundido e com o espalha chamas em cobre, marca igual ou superior a Venâncio

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
29	7	UNIDADE			

Descritivo: LIQUIDIFICADOR

3 Litros Potência: 1200W, material da Jarra: Tritan 220V, botão pulsar, material do copo: San Cristal

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
30	5	UNIDADE			

Descritivo: MICRO-ONDAS

31L MEF41, potência 1000W porta com visor branco e transparente visualização do alimento dentro do forno, 220v painel digital , diâmetro do prato: 31,5 cm.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
31	2	UNIDADE			

Descritivo: FORNO ELÉTRICO

Aplicação cozinha, parte frontal em material termoplástico, capacidade mínima de 44 litros; voltagem 220 V; lâmpada interna, luz piloto; potência de 1750 W; forno com revestimento autolimpante, com 01 grade removível em material aço cromado, estrutura interna com 03 posições para a prateleira; com grill, janela da porta em vidro temperado, termostato com regulagem de temperatura, timer de no máximo 120 minutos e com alarme sonoro, bandeja para resíduos esmaltada. Temperatura máxima igual ou superior a 300 °C. Isolamento térmico total. Dimensões externas mínimas: altura 34 cm x largura 56 cm x profundidade 49 cm. Pés com altura mínima de 20 mm revestidos em material antiderrapante. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha manual de instruções em português.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
32	2	UNIDADE			

Descritivo: BATEDEIRA INOX

Retangular 40x30 PBP1200V Inox 5l 1200W 127v

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
33	2	UNIDADE			

Descritivo: FRITADEIRA ELÉTRICA

Sem óleo 12L. Modelo de referência Fritadeira elétrica Air Fryer 220v. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Acompanha cesto removível. Ajuste de temperatura de 140 a 200°C, Desligamento automático. Potência 1240W. 220v ou bivolt. Luz indicadora. Base, antiderrapante.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
34	4	UNIDADE			
Descritivo: SANDUICHERIA E GRILL 750 Watts - Modelo: S-20, - Voltagem: 220 v , - Grelha dupla antiaderente, trava de fechamento					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VL. UNIT. R$**	**VL. TOTAL R$**
35	6	UNIDADE			
Descritivo: FERRO DE PASSAR Metálico a Seco 1200W Preto 220V VFA1110TM2 Cabo anatômico com giro 360°, Base em alumínio polido					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VL. UNIT. R$**	**VL. TOTAL R$**
36	4	UNIDADE			
Descritivo: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA Tipo automática, capacidade 15Kg cor branca, aplicação doméstica, Voltagem 127/120 v, Material Gabinete metálico, material Cesto Aço inoxidável.					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VL. UNIT. R$**	**VL. TOTAL R$**
37	2	UNIDADE			
Descritivo: TANQUINHO DE LAVAR ROUPA Capacidade 10kg , Abertura superior, Painel de controle manual, Sistema de lavagem por agitação, Timer analógico; 03 Níveis de água , com molhos, Potência 440w , 220V					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. A entrega será **total** de acordo com a solicitação da contratante e a CONTRATADA **terá até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data da solicitação de material, que se dará tão logo a liberação do empenho, para entregar as mercadorias constantes da solicitação, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei 8.666/93, pela não entrega de material no prazo estipulado, de acordo com a necessidade expressa pela CONTRATADA;

2.1.1. A CONTRATADA deverá entregar produtos de qualidade, ofertando as melhores condições de uso, conforme proposta apresentada, dentro do horário e local estabelecido pela CONTRATANTE;

2.1.2. As entregas deverão ser realizadas na **Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Av. B, Qd. APM, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia - GO**, em horário comercial e com a presença do gestor deste termo ou o designado de ofício para substituí-lo;

2.1.3. Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste termo será recebido:

I – Provisoriamente, depois de efetuada cada serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e validades quando for o caso;

II – Definitivamente, após a verificação do serviço e consequente aceitação;

2.1.4. Se, após a execução, constatar-se que o serviço ou o bem foi executado ou entregue em desacordo com a proposta, com defeito, má qualidade, fora das especificações, incompletos após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de execução e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

2.1.5. Obrigatoriamente serão substituídos os produtos, bens ou serviço que, por ventura, não atenderem as especificações deste Termo;

2.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não extingue a responsabilidade da contratada a *posteriori* ficando condicionada, a CONTRATADA, ao regramento da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e respectivas subsidiárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze)meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO

4.1. **DO PREÇO**: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do subitem 1.1, perfazendo o valor total de R$_____(_).

4.2. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.3. **DA FORMA DE PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias,

respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivodo objeto.

4.4. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.4.1. Data de emissão;

4.4.2. Estar endereçada ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, situada na Avenida "B", Quadra APM, Setor Araguaia, CEP 74.981-150, Aparecida de Goiânia, Goiás, CNPJ: 10.732.371/0001-11.

4.4.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.4.4. Valor unitário e total;

4.4.5. Especificação do objeto fornecido.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.6. **ATRASO DE PAGAMENTO**: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

4.7. A recomposição dos preços unitário em razão de desequilíbrio econômico financeiro do contrato somente poderá ser dada se sua ocorrência não era previsível no momento da contratação e se houver efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte, tais como notas fiscais, demonstrativo da variação cambial no período compreendido entre a apresentação da proposta e o pedido de reequilíbrio, entre outros).

4.8. Os preços praticados serão fixos e irreajustáveis, nos termos da Lei 10.192/01.

5. CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

2022.10.1001.08.244.3300.2348.339030 – Fonte: 129 – Ficha – 2022.1816

2022.10.1001.08.244.3300.2348.449052 – Fonte: 129 – Ficha – 2022.1831

Detalhamento: 7041 (CREAS-FMAS)

5.1. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: **Recurso Federal**.

6. CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as clausulas avençadas;

6.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

6.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em ate 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93;

6.1.4. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

6.1.5. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

6.1.6. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, devendo fornecer os produtos conforme as especificações, prazos, locais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93;

6.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, caso houver, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.1.9. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos de que venha eventualmente ter conhecimento ou acesso em razão deste contrato;

6.1.10. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidade da CONTRATADA:

6.1.11. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato/projeto básico e a proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constatando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.13. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.14. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Contrato;

6.1.15. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou no contrato;

6.2. O **CONTRATANTE** se compromete a:

6.2.1. Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.2. Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;

6.2.3. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato;

6.2.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estabelecido neste termo**.**

6.2.5. Comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA,** a quantidade de produtos/materiais a serem fornecidos.

6.2.6. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

6.2.7. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.2.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

provisoriamente com as especificações constantes do projeto básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

6.2.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especificamente designado.

6.2.10. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

7.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

7.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

7.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

7.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

7.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

7.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

7.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei n° 10.520/02, e lei federal n° 8.666/93 e alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Aparecida de Goiânia, __ de _____ de _____.

_____ _____

Contratante Contratada

Testemunhas:

1-_____ CPF:_____

2-_____ CPF: _____

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022-SRP

Pelo presente instrumento, **o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da** Secretaria Executiva de Licitação vinculada a Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração **Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**, e pela Secretária de Assistência Social**, Srª**. **XXXXXXX**, brasileira, portadora da XXXXXXXXXX e inscrita no CPF/MF sob o XXXXXX, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022-SRP - como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS,** conforme consta nos autos, empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, sediada _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, neste ato, representada, pelo Sr. _____, portador(a) da CI sob nº _____, CPF nº _____, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto Registrar Preços **para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Proteção Social Especial**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
1	2	UNIDADE			
Descritivo: KIT PING PONG Suporte em ferro para a rede, rede de Nylon, duas raquetes com os dois lados revestidos em borracha, três bolinhas de Ping Pong. OBS: marca igual ou superior a Marca Klopf					
ITEM	**QTD.**	**MEDIDA**	**MARCA**	**VL. UNIT. R$**	**VL. TOTAL R$**
2	3	UNIDADE			
Descritivo: GANGORRA Formato de animais diversos e, cores diversas, para mínimo de duas crianças, assento anatômico e apoio para os pés com antiderrapante, confeccionadas pelo processo de rotomoldagem em					

polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequada para áreas externas Medidas mínimas: 1,50Mx0,40Mx0,50M cxLxA.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
3	2	UNIDADE			

Descritivo: ESCORREGADOR MÉDIO

Desmontável de fácil locomoção, escada com 4 degraus com bordas salientes e anatômicas que garante a segurança. Encaixe perfeito em bordas de piscinas e tanques de areia. Fabricado em polietileno, composto com aditivos antiestáticos anti UV que protege dos raios solares garantindo a durabilidade. Medidas Mínimas: 2,24Mx1,07Mx1,28M (CxLxA).

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
4	1	UNIDADE			

Descritivo: CASINHA DE CAMPO STANDARD

Em plástico, resistente com proteção UV, com telhado de duas águas, chaminé de um lado e claraboia do outro; abertura lateral com janelinha abre e fecha duas portas e, clareira sob a janela. uma abertura lateral, e com mesinha externa retrátil, abaixo da abertura, e pia interna com torneira sem vazão de água, fogão de duas bocas e escorredor de pratos. Porta vaie, vem na parte frontal e meia portinha na parte traseira

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
5	2	UNIDADE			

Descritivo: MESA DE PING PONG

Medidas oficiais que atendam os padrões da ITTF, em MDF 15mm, medidas: 2,74x1,52x0,7m, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas, pernas dobráveis em madeira maciça. OBS: marca igual ou superior a Marca Klopf

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
6	3	UNIDADE			

Descritivo: MESA DE PEBOLIM

Varões embutidos, bonecos em polipropileno, estrutura em madeira maciça, coletor de bolas embutido, com medidas 1,363x0,79x0,92m (CxLxA) com duas bolas, OBS: marca igual ou superior a Marca Klopf

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
7	8	UNIDADE			

Descritivo: PANELA DE PRESSÃO

7 litros alumínio, fechamento interno, confeccionada em alumínio, fabricada pela Indústria de Alumínios Eirilar Ltda., desde que obedecidas as instruções de uso inseridas nas embalagens, esta panela de pressão é 100% segura, sendo certificada pelo INMETRO. Acabamento externo polido em alto brilho. A pressão de trabalho é de 80 KPA. Cabos resistentes ao calor propagado pelas paredes das panelas ao serem levadas ao fogão. Borrachas de vedação e válvulas são de silicone que garante uma perfeita vedação mesmo quando submetidas a altas temperaturas em função do cozimento dos alimentos. Haste confeccionada em aço cromado de alta dureza

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
8	4	UNIDADE			

Descritivo: FRIGIDEIRA GRANDE ANTIADERENTE

20cm com tampa de vidro com saída de ar, Material: Alumínio, Teflon Antiaderente, Material Alças e Poméis: Baquelite, Tamanho: 20cm de diâmetro x 5,5cm de altura, Teflon 05 camadas que permite utilizar quase nada de óleo no preparo dos alimentos. Cabos, alças e pegador da tampa anatômicos.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
9	14	UNIDADE			

Descritivo: JARRA DE VIDRO

2 Litros com alça e boca com 15 cm de diâmetro (±2 cm).

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
10	8	UNIDADE			

Descritivo: JOGO DE TALHERES

Inox 60 peças 20 GARFO, Largura Garfo: 2,5 cm; - Comprimento total: 19 cm; Peso: 40 g / 0,04 kg. 20 FACA Largura da Faca: 1,7 cm; Comprimento total: 20,5 cm; Peso: 40 g / 0,04 kg. 20 COLHERES Inox 2,5cm

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
11	14	UNIDADE			

Descritivo: GARRAFA TERMICA

De pressão Inox 1,8 Litros , Material: ampola de vidro / corpo em aço inoxMaterial: Inox Cor:

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
12	14	UNIDADE			

Descritivo: TELEFONE SEM FIO

Alcance 50 a 300 metros telefone sem fio TS 3110, display luminoso e bateria de alta duração. Identifique o número de quem está ligando e escolha quais ligações atender. Tenha acesso rápido aos últimos números, atendidos ou não armazenados no aparelho com a data e a hora da ligação. Visualize todas as funções do aparelho, realize e atenda chamadas, mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luminosidade. Formato, permite a realização de chamadas com mais conforto e praticidade, mesmo em ligações de longa duração. Registre até 6 ramais adicionais à base principal e garanta maior praticidade e conforto para sua casa ou escritório.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
13	2	UNIDADE			

Descritivo: NEBULIZADOR AEROSOL

Compressor Medicate MD1000 branco 127V/220V Acessórios incluídos, Mangueira, Máscara para adulto, Máscara para criança, Pipeta nebulizadora , Largura 180 mm

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
14	5	UNIDADE			

Descritivo: SMART TV

UHD 4K 43" com Processador Crystal 4K, Controle, Wi-Fi -, 03 Entradas HDMI, 02 Entradas USB e 60 Hz de Frequência Características Vídeo Tecnologia: Crystal UHD Resolução: 4K (3840 x 2160) Tamanho da Tela: 43" Conexões Wi-Fi Bluetooth Portas de Entrada e Saída 03 Entradas HDMI 02 Entradas USB Outros Recursos Timer Sleeptimer Tela sem limites Controle Único Plataforma Tizen Idiomas do Menu: local e inglês. Cor Preto

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
15	3	UNIDADE			

Descritivo: TELA DE PROJEÇÃO

2,00 x 2,00

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
16	2	UNIDADE			

Descritivo: KIT PROJETOR

c/ Tela 2,00 x 2,00 igual ou superior a marca Epson

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
17	1	UNIDADE			

Descritivo: CAIXA SOM

Acústica ativa, com as seguintes características: Amplificador, potência mínima de 120Watts RMS; Alto-Falante de no mínimo 12 polegadas; Driver de titânio ou piezo ou similar, visor digital, componentes de entrada USB, SD CARD, Bluetooth, rádio FM, entradas XLR, RCA e P10; Equalização ativação três vias (Grave, médio e agudo) , chave seletora voltagem 110v e 220v

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
18	11	UNIDADE			

Descritivo: ARMÁRIO AÇO PARA ARQUIVO

Chapa #26 (0,45mm espessura), 2 portas abrir com 3 reforços, 04 prateleiras fixas e, formando 04 (quatro) níveis, com fechadura (2 chaves), modelo Yale. Capacidade por prateleira 30kg bem distribuídos.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
19	17	UNIDADE			

Descritivo: ARMÁRIO, TIPO ROUPEIRO

AÇO 12 PORTAS, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI, Informações Complementares: roupeiro de aço 12 portas. Aço 26. Pintura eletrostática epóxi, antibacteriana, uniforme e resistente. Pitão para cadeado. Duas dobradiças soldadas à porta e unidas por pinos zincados. Cinza padrão. Tratamento especial da superfície. Venezianas para ventilação. Tamanho: alt. 198 cm x larg. 93 x prof. 42 cm. Capacidade de suporte de cada compartimento: 25 kg. Variação até 20% para mais e 5% para menos

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
20	12	UNIDADE			

Descritivo: MESA DE ESCRITÓRIO RETA

Pés Em Aço Medidas: 120 comp. X 60 cm prof. 75 cm alt, com duas gavetas , Madeira MDP OU MDF/ BP 15 mm, Produto 100% Novo

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
21	18	UNIDADE			

Descritivo: CADEIRA DIRETOR

Para escritório Giratória ASSENTO E ENCOSTO: em compensado multilaminado mínimo de 14 mm, moldado anatomicamente com bordas arredondadas, ambos fixados à estrutura com porcas de garra. Espuma poliuretano injetada anatomicamente com espessura mínima de 55 mm no assento e no encosto. Contracapa do assento e do encosto em polipropileno injetado. Os tecidos são fixados

por grampos. Bordas com acabamento em perfil PVC. Capa do assento e do encosto sem costuras. BASE GIRATÓRIA com 05 hastes revestidas com polaina de polipropileno injetado, sobre rodízios de nylon com esferas de aço para facilitar o giro. Pino que suporta o rodízio soldado na extremidade das hastes. Coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico, com capa telescópica, rolamento axial com esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem a gás acionada por alavanca na lateral, mola amortecedora a gás. Deverá suportar no mínimo APOIA BRAÇOS: Com botão de acionamento Mínimo 04 (quatro) regulagens de altura. COR: recomenda-se que seja na cor preta, mantendo padrão do municipal

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
22	10	UNIDADE			

Descritivo: BERÇO AMERICANO

Branco, Berço padrão americano - mais profundo e espaçoso para o bebê • Possui grade fixa e estrado com três regulagens de altura, com base nas normas de segurança da ABNT • Fabricado com madeira MDF e MDP de alta resistência • Estrado inteiriço com madeira HDF reflorestada. Estrado composto de 2 ou 3 chapas lisas • Barras que sustentam o estrado são de madeira maciça • Superfície lisa com bordas arredondadas priorizam a segurança do bebê • Pintura e acabamento por camadas de verniz foto-curado (UV) de composição não tóxica • Limpeza com pano úmido. Não use lustra móveis. 1,33m larg. x 80cm alt. x 76cm prof. Colchão: Tamanho do Colchão: 1,30m x 70cm x 10cm), Protetor de Colchão Impermeável: 1,30m x 70cm Acessórios: suporte para Mosquiteiro e montagem inclusa.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
23	2	UNIDADE			

Descritivo: MESA PARA ESCRITÓRIO MODELO L

Com 2 Gavetas

MESA DELTA EM L / ESTAÇÃO DE TRABALHO - 120 X 120, Medidas: comprimento: 120cm para cada lado do L Profundidade: 60cm , Altura: 74cm. Descritivo, Tampo em MDP ou MDF 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergosoft. Pés em aço, Ponteiras niveladoras para pisos irregulares

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
24	33	UNIDADE			

Descritivo: VENTILADOR

De parede 60 cm, com suporte, indicado para grandes ambientes, com até 60 m, oscilante,

basculante e com controle de velocidade independente. Especificações Técnicas: - Tensão: 220V; - Corrente: 1,3 / 0,7A; - Frequência: 60Hz; - Capacitor: 5 F; - Potência: mínima de 130W; - Área de Ventilação Mínima: 60m ; - Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; - Rotação: 0 a 1.150 RPM; - Quantidade de Pás: 03 (três); - Peso Máximo: 10,0 Kg; - Diâmetro da Grade: de 600 a 630mm; - Acabamento das Grades: Pintura eletrostática na cor preta; - Cabo de Ligação: Cabo PP 2 x 0,50mm x 340mm; - Motor protegido com termoprotetor; - Sistema giratório com no mínimo 03 (três) velocidades; - Velocidades: min/max 750/1450; - Fabricação Nacional; - e - Possuir manual de instrução. CERTIFICADOS EXIGIDOS DO PRODUTO: - ISO 9000 / 9001; - INMETRO; e - IPT

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
25	21	UNIDADE			

Descritivo: COMPUTADOR DE MESA

Completo processador de referência Intel Core i5 8GB SSD 240GB Windows 10 Monitor 19" HDMI ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade (INDEPENDENTES DE PROCESSAMENTO; 08GB DE MEMÓRIA RAM; ARMAZENAMENTO: 01TB (HD); PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO; PORTAS DE VÍDEO: HDMI E VGA; MICROSOFT WINDOWS), conforme características mínimas descritas na Folha de Dados CIM10148. Placa mãe de referência: Gigabyte H310M M.2, ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
26	3	UNIDADE			

Descritivo: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Que realiza cópia e digitalização de 40 páginas por minuto, sua bandeja suporta até 250 folhas e alimentador automático de documentos para 70 folhas, compatível com o Windows e Mac.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
27	7	UNIDADE			

Descritivo: BEBEDOURO INDUSTRIAL

EM AÇO INOX, COM 04 TORNEIRAS. Descrição técnica: Recipiente refrigerador para água, capacidade para 200 litros, em inox, 4 torneiras. Equipamento com Selo do INMETRO, comprobatório de conformidade com a legislação vigente. Com 4 torneiras, sendo duas torneiras cromadas tipo jardim, e duas 2 torneiras cromadas tipo pressão. Capacidade de tanque: 150 litros de água. Tecnologia de isolamento em poliuretano expandido. Filtro para água. Recipiente para o depósito de água em polietileno rotomoldado atóxico. Acabamento Externo em aço inox. Pia de

escoamento em Vacuum-Forming. Serpentina em cobre. Água resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo. Voltagem: 200V. Consumo Aproximado: 0,55kW/h. Motor: 1/4CV. Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade): 1520x805x560mm. É exigido garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: catalogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado. Tolerância nas dimensões de até 10%.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
28	6	UNIDADE			

Descritivo: FOGÃO INDUSTRIAL

4 Bocas, Com Forno, grelhas confeccionadas em ferro fundido, trazendo, queimadores de alto rendimento fabricados em ferro fundido e com o espalha chamas em cobre, marca igual ou superior a Venâncio

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
29	7	UNIDADE			

Descritivo: LIQUIDIFICADOR

3 Litros Potência: 1200W, material da Jarra: Tritan 220V, botão pulsar, material do copo: San Cristal

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
30	5	UNIDADE			

Descritivo: MICRO-ONDAS

31L MEF41, potência 1000W porta com visor branco e transparente visualização do alimento dentro do forno, 220v painel digital , diâmetro do prato: 31,5 cm.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
31	2	UNIDADE			

Descritivo: FORNO ELÉTRICO

Aplicação cozinha, parte frontal em material termoplástico, capacidade mínima de 44 litros; voltagem 220 V; lâmpada interna, luz piloto; potência de 1750 W; forno com revestimento autolimpante, com 01 grade removível em material aço cromado, estrutura interna com 03 posições para a prateleira; com grill, janela da porta em vidro temperado, termostato com regulagem de temperatura, timer de no máximo 120 minutos e com alarme sonoro, bandeja para resíduos esmaltada. Temperatura máxima igual ou superior a 300 °C. Isolamento térmico total. Dimensões

externas mínimas: altura 34 cm x largura 56 cm x profundidade 49 cm. Pés com altura mínima de 20 mm revestidos em material antiderrapante. Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Acompanha manual de instruções em português.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
32	2	UNIDADE			

Descritivo: BATEDEIRA INOX

Retangular 40x30 PBP1200V Inox 5l 1200W 127v

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
33	2	UNIDADE			

Descritivo: FRITADEIRA ELÉTRICA

Sem óleo 12L. Modelo de referência Fritadeira elétrica Air Fryer 220v. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Acompanha cesto removível. Ajuste de temperatura de 140 a 200°C, Desligamento automático. Potência 1240W. 220v ou bivolt. Luz indicadora. Base, antiderrapante.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
34	4	UNIDADE			

Descritivo: SANDUICHERIA E GRILL

750 Watts - Modelo: S-20, - Voltagem: 220 v , - Grelha dupla antiaderente, trava de fechamento

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
35	6	UNIDADE			

Descritivo: FERRO DE PASSAR

Metálico a Seco 1200W Preto 220V VFA1110TM2 Cabo anatômico com giro 360°, Base em alumínio polido

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
36	4	UNIDADE			

Descritivo: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA

Tipo automática, capacidade 15Kg cor branca, aplicação doméstica, Voltagem 127/120 v, Material Gabinete metálico, material Cesto Aço inoxidável.

ITEM	QTD.	MEDIDA	MARCA	VL. UNIT. R$	VL. TOTAL R$
37	2	UNIDADE			

Descritivo: TANQUINHO DE LAVAR ROUPA
Capacidade 10kg , Abertura superior, Painel de controle manual, Sistema de lavagem por agitação, Timer analógico; 03 Níveis de água , com molhos, Potência 440w , 220V

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022-SRP– Sistema de Registro de Preços,** conforme o tabela (s) abaixo:

Valor total por extenso: _____.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a **Secretaria Municipal de Administração** órgão gerenciador da presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 60/2016 e demais legislações vigentes, autorização para a aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/ e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.

3.3 – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais objeto do Pregão.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos.

3.5 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 - A Secretaria de Saúde não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1- A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.1.1- Executar, fielmente o contrato, de acordo com as clausulas avençadas;

5.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

5.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em ate 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.1.4. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRTANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

5.1.5. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

5.1.6. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, devendo fornecer os produtos conforme as especificações, prazos, locais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

5.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93;

5.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, caso houver, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.1.9. Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos de que venha eventualmente ter conhecimento ou acesso em razão deste contrato;

5.1.10. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidade da CONTRATADA:

5.1.11. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato/projeto básico e a proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constatando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.13. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico, o produto com avarias ou defeitos;

5.1.14. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Contrato;

5.1.15. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou no contrato;

5.2 – A **CONTRATANTE** se compromete a:

5.2.1 - Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos materiais a serem fornecidos;

5.2.2 - Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA;

5.2.3 - Rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato;

5.2.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos **na Cláusula quarta.**

5.2.5 – Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado.

5.2.6 - Comunicar em tempo hábil à CONTRATADA, a quantidade de produtos/materiais a serem fornecidos.

5.2.7 - Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1 - O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

6.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

6.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador

promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93**.**

6.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

6.4.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.4.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

6.4.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria Municipal de Administração** (órgão gerenciador) poderá:

6.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço;

6.5.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

7.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

7.2- O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

7.3- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

7.4 - Caberá ao fornecedor do objeto beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.6- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.7 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

8.1.1 - Pela **Secretaria Municipal de Administração**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

8.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

8.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) o contrato avençado no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

8.1.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações

posteriores.

8.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a **Secretaria Municipal de Asssistência Social**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

8.3 - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

8.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3.2 - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão, comunicar imediatamente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone,conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

9.1 - O atraso injustificado no fornecimento dos materiais sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.

9.1.1 - A multa a que se alude o item 8.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n° 10.520 e Lei n° 8.666/93.

9.1.2 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

9.1.3 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **LICITANTE VENCEDOR** as seguintes sanções:

9.2.1 – Advertência;

9.2.2 - Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;

9.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.3 – Em conformidade com o artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

9.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não celebrar o contrato;

9.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;

9.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

9.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

9.3.6 - Não mantiver a proposta;

9.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

9.5 - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

9.6 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Aparecida de Goiânia e cobrado judicialmente.

9.7 - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Imprensa Oficial.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022-SRP.**

10.3 - Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração, nos termos dos Decretos Municipais "N" nº 060/2016.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Aparecida de Goiânia, _____ de _____ de _____.

_____	_____
Arthur Henrique de Sousa Braga	**Sulnara Gomes Santana**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Assistência Social

_____

Fornecedor

Testemunhas:

1-_____ CPF:_____

2-_____ CPF:_____

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____ vem entregar os itens requisitados para análise de sua conformidade com os termos do Edital, nos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	MEDIDA	VL.UNIT.	VL. TOTAL

Localidade, _____/ _____/ _____.

_____

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

Recebido

Departamento: _____

_____

Nome do Servidor/ Carimbo